

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA - DTG**

SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS CENTROS DE REFERÊNCIA EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONTEXTO GERAL E A REDE DE ATENDIMENTO NA
PARAÍBA – UMA ANÁLISE PRELIMINAR**

JOÃO PESSOA

2016

SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS CENTROS DE REFERÊNCIA EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONTEXTO GERAL E A REDE DE ATENDIMENTO NA
PARAÍBA – UMA ANÁLISE PRELIMINAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Profº Dr. Marco Antônio de Castilhos Acco

JOÃO PESSOA

2016

SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS CENTROS DE REFERÊNCIA EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONTEXTO GERAL E A REDE DE ATENDIMENTO NA
PARAÍBA – UMA ANÁLISE PRELIMINAR**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para à obtenção do título de tecnólogo.

Aprovado em 02 de junho de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. DR. Marco Antônio de Castilhos Acco
Orientador - UFPB

Prof. DR. Vanderson Carneiro
Examinador - UFPB

Prof. DR. Maurício Sardá
Examinador - UFPB

Membro da Banca Examinadora
Suplente - UFPB

Dedico este trabalho a Deus, à minha esposa, à minha família, a meu orientador e a todos que me apoiaram ao longo do curso de Tecnologia em Gestão Pública, dando-me forças para realização de um sonho.

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, por me possibilitar acordar todo dia com saúde e disposição para trilhar os caminhos e ultrapassar as intempéries do curso de Tecnologia em Gestão Pública, possibilitando a oportunidade de vivenciar tamanha experiência;

A meu orientador, Marco Antônio de Castilhos Acco, um agradecimento especial, por toda ajuda e paciência, por todo o conhecimento passado, pelas excelentes supervisões, e por ter norteado toda a elaboração do trabalho, possibilitando a conclusão desta monografia;

Às(os) demais professores(as) da Universidade Federal da Paraíba, que fizeram parte dessa jornada em sala de aula e contribuíram na minha formação acadêmica, profissional e pessoal;

À minha família, pela base sólida e por sempre me dar forças para encarar a vida de frente. A minha esposa, pela dedicação e companheirismo. A minha mãe por cumprir este papel magistralmente, pelo amor intenso, pela ajuda no que foi possível e pela compreensão na minha falta de tempo. Ao meu filho Murilo, um fã incondicional, por ser tão filho em minha vida, pelos pés no chão e pelo carinho de sempre. A minha filha Mirela tão especial que me foi enviada, com aquele sorriso e alegria do dia-a-dia e de quando chego da universidade;

Aos meus irmãos. Valdenice, a irmã mais velha, que é exemplo de estudo e força de vontade. Rodrigo, pelos momentos de descontração tão necessários;

À minha cunhada Josicleide e Josicléia e ao meu cunhado Humberto, por ter tornado mais fortes os laços que unem nossa família, recheando-a de mais alegria;

Aos amigos da turma, pelo convívio maravilhoso, pelo apoio e pela prazerosa troca de experiências, na discussão de opiniões diversas, aperfeiçoando-me no campo de conhecimentos de Gestão Pública.

RESUMO

Uma das motivações para estudar o tema vem do NOB-SUAS onde o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, também chamado de Casa das Famílias, a principal porta de entrada do SUAS, é um espaço público estatal que atua em territórios de maior vulnerabilidade social, onde sua principal função é: proporcionar o fortalecimento da capacidade protetora das famílias referenciadas. Aqui referencio como um braço estendido do Programa Bolsa Família - PBF para promoção do acesso à rede de serviços públicos. Diante do que foi apresentado durante este trabalho, onde buscou-se, descrever o Programa Bolsa Família, e os programas complementares como um braço estendido do PBF para promoção do acesso à rede socioassistencial de serviços públicos nas unidades dos CRAS nos municípios paraibanos. Assim, é dever da equipe do CRAS realizar suas ações, direcionando demandas familiares, realizar o planejamento prévio dessas ações. Na observância do NOB-RH/SUAS, a capacidade de atendimento varia de acordo com o porte do município e está correlacionado com a quantidade das famílias referenciadas, que também norteia a equipe de referência do CRAS. Por fim, descrevemos a cobertura da rede de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, que tem como serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo. Sendo um equipamento público estatal descentralizado, este está presente, nos 223 municípios, abrangendo 100%, demonstrando a capilaridade em todo território Paraibano em consonância com as normas do SUAS/PNAS.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, transferência de renda, Programas e Ações Complementares.

ABSTRACT

One of the motivations to study the subject comes from NOB-SUAS where the Social Assistance Reference Center - CRAS, also called House of the Family, the main SUAS input port, is a state public space that acts in the most vulnerable areas social, where its main function is: to provide the strengthening of the protective capacity of the referenced families. Here I refer to as an extended arm of the Family Grant Program - PBF to promoting the public service network access. Given what was presented during this work, where we sought to describe the Family Grant Program, and additional programs as an extended arm of the BFP to promote access to social assistance network of public services in units of CRAS in Paraíba municipalities. Thus, it is the duty of CRAS team carry out their actions, directing family demands, perform preplanning these actions. In compliance with the NOB-RH / SUAS, the service capacity varies according to the size of the city and is correlated with the amount of the referenced families, which also guides the CRAS reference staff. Finally, we describe the coverage of the Reference Center Network Social Assistance - CRAS, whose preventive services, protective and proactive. Being a decentralized state public equipment, it is present in 223 municipalities, covering 100%, demonstrating the reach across territory Paraibano in line with the standards of SUAS / PNAS.

Keywords: Grant Família Program in Social Assistance Reference Center - CRAS, income transfer programs and actions complementary.

LISTA DE QUADRO TABELA

| | | |
|----------|--|----|
| Tabela 1 | Valores de benefícios do Programa Bolsa Família segundo renda e composição familiar (em R\$) | 20 |
| Tabela 2 | Classificação dos Municípios segundo a população | 30 |
| Tabela 3 | Classificação das equipes de referência Porte dos Municípios | 32 |
| Tabela 4 | Classificação dos Municípios segundo a população em correlação aos CRAS..... | 33 |
| Tabela 5 | Divisão Geoadministrativa do Estado da Paraíba | 34 |
| Tabela 6 | – Tabela de Regiões Geoadministrativas com relação aos CRAS | 35 |
| Tabela 7 | Tabulação Família | 35 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | | |
|-----------|---|---|
| BPC | - | Benefício de Prestação Continuada |
| BSP | - | Benefício de Superação da Extrema Pobreza |
| BV | - | Benefício Variável |
| BVG | - | Benefício Variável Gestante |
| BVJ | - | Benefício Variável Vinculado ao Adolescente |
| BVN | - | Benefício Variável Nutriz |
| CadÚnico | - | Cadastro Único |
| CGPBF | - | Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família |
| CRAS | - | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | - | Centro de Referência Especializada de Assistência Social |
| DAS | - | Diretoria de Assistência Social |
| IBGE | - | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| LAI | - | Lei de Acesso a Informação |
| MDS | - | Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome |
| NOB-RH | - | Norma Operacional Básica de Recursos Humanos |
| NOB-SUAS- | - | Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social |
| PAIF | - | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família |
| PBF | - | Programa Bolsa Família |
| PETI | - | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil |
| PNAD | - | Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio |
| PNAS | - | Política Nacional de Assistência Social |
| PSF | - | Programa de Saúde para Família |
| RI | - | Relatório de Informação Social |
| SAGI | - | Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação |
| SCFV | - | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| Senarc | - | Secretaria Nacional de Renda de Cidadania |
| SICON | - | Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família |
| SUAS | - | Sistema Único de Assistência Social |
| Tabcad | - | Tabulador de informações do Cadastro Único |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 12 |
| CAPITULO I..... | 17 |
| 1. A CONCEPÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 17 |
| 1.1. Critérios de Seleção das Famílias para O PBF | 18 |
| 1.2. Gestão dos Benefícios | 19 |
| 1.3. Condicionalidades..... | 22 |
| 1.4. Cadastro Único..... | 23 |
| 1.5. Programas Complementares ao Programa Bolsa Família | 25 |
| CAPITULO II | 28 |
| 2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 28 |
| CAPÍTULO III..... | 33 |
| 3. CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARAÍBA | 33 |
| CONCLUSÃO | 37 |
| REFERÊNCIAS..... | 38 |
| APÊNDICE A..... | 41 |
| APÊNDICE B..... | 44 |
| APÊNDICE C..... | 46 |

INTRODUÇÃO

O tema abordado neste trabalho tem como finalidade discutir o CRAS como novo mecanismo estatal que visa reforçar a responsabilidade do Estado com a proteção e formação das famílias.

Segundo Ferraz (2008, p. 9) “PBF é a principal estratégia Brasileira para a diminuição da fome, da pobreza e da desigualdade social por meio do investimento no capital humano e atinge milhões de brasileiros, destes, um grande número de indigentes.”

Como a principal porta de entrada do SUAS, o Centro de Referência em Assistência Social, como um braço estendido do PBF para promoção do acesso à rede de serviço públicos.

O Relatório de Informação (RI) do CadÚnico para programas sociais, que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda, nos mostra o total de família inscritas no programa Bolsa Família. Tomando por base o mês de dezembro de 2015 como referência, constava 802.672 famílias inscritas na Paraíba. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e abaixo da linha da pobreza. No mês de março de 2016 o Programa beneficiou 524.488 famílias no estado da Paraíba, injetando na economia estadual naquele mês R\$ 91.310.285,00.

Censo Demográfico de 2010, com relação ao estado da Paraíba, conta com uma população estimada de 3.766.528 habitantes, e segundo o PNAD (2012, p.192), o número médio de pessoas por família residentes em domicílio no Estado da Paraíba é de 3,1, pessoas por família. Nesse contexto o Relatório de Informações Sociais –(RI) informa que o Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de março de 2016, 524.488 famílias paraibanas, que é equivalente a 43,17% da população da Paraíba.

Pensando nessa população, verificamos que um dos principais eixos do PBF são os Programas de Ações Complementares, que têm como objetivo possibilitar às famílias beneficiárias do programa um meio de superação de sua atual situação de vulnerabilidade e assim não necessitem mais do apoio financeiro do programa, conseguindo sua independência.

É importante analisar o papel dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Estado da Paraíba no que se refere à assistência ao encaminhamento aos Programas Complementares. Esses programas possibilitam

que os beneficiários inseridos no PBF e aqueles inscritos no CadÚnico tenham oportunidades para fortalecer sua cidadania e possam estruturar suas rendas a partir do próprio trabalho, e as crianças e jovens tenham oportunidade de um futuro melhor e consigam superar a situação de vulnerabilidade econômica e social.

A motivação para estudar o tema vem do NOB-SUAS que dá um norte ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, também chamado de Casa das Famílias, espaço público estatal que atua em territórios de maior vulnerabilidade social no território nacional, tomando como foco do objeto de estudo, o estado da Paraíba. O Centro de Referência de Assistência Social tem como principal função proporcionar o fortalecimento da capacidade protetora das famílias referenciadas, e outro ponto de motivação é o Programa Bolsa Família tendo como dimensões os programas complementares através das articulações do CRAS, para que as famílias inseridas do PBF tenham sua cidadania fortalecida e possam estruturar suas rendas a partir do próprio trabalho, e as crianças e jovens tenham uma melhor oportunidade.

O Programa Bolsa Família – PBF possui três dimensões essenciais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. Será enfatizado o terceiro eixo, que segundo (BRASIL, 2010, p. 52) objetiva o desenvolvimento das capacidades das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade através das articulações entre o PBF e as políticas públicas sociais iniciadas nas três esferas do governo.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, também chamados de Casa das Famílias, espaços públicos estatais que atuam em territórios de maior vulnerabilidade social atuando em todos os municípios do estado da Paraíba, tendo como principal função, proporcionar o fortalecimento da capacidade protetora das famílias referenciadas (BRASIL, 2009, p.9). Assim, as ações complementares são desenvolvidas através do CRAS podendo realizar o encaminhamento dos integrantes da família ou o grupo inteiro para outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, relativos à segurança de rendimentos, autonomia acolhida, convívio em vivência familiar e comunitária, oferecidos nos municípios quem tenham o CRAS no estado da Paraíba.

Esta análise concederá especial atenção a Programas de Ações Complementares do Programa Bolsa Família (PBF) sob responsabilidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de como as famílias estão

sendo inseridas nos Programas de Ações Complementares e assim tenham uma melhor mobilidade social.

Atualmente o estado da Paraíba conta com uma rede de 265 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (BRASIL, 2014), distribuídos em 223 municípios, uma cobertura de 100% do Estado da Paraíba. Em 93,7% dos municípios, que corresponde a 209 municípios do estado da Paraíba, possuem apenas 1 (um) CRAS, de acordo com porte populacional do município que estabelece um padrão mínimo para instalação do CRAS, que neste levantamento os 93,7% são de porte I e porte II com parâmetro de até 50.000 hab. Já os 6,3% que correspondem a 14 municípios de porte médio e grande, e que possuem mais de um CRAS, como é o caso de João Pessoa, município considerado de grande porte, que possui 11 unidades distribuídas nos bairros do Alto do Mateus, Cristo, Cruz das Armas, Gramame, Grotão, Ilha do Bispo, Mandacaru, Mangabeira, Padre Zé, São José e Valentina. (Prefeitura de João Pessoa, Site oficial).

O presente estudo teve como objetivo geral, desenvolver uma caracterização do Programa Bolsa Família e do Programa dos Centros de Referência em Assistência Social [CRAS] buscando compreender a atuação dos CRAS na implementação dos Programas Complementares do Programa Bolsa Família e complementarmente dimensionar a abrangência da rede CRAS no Estado da Paraíba.

Como os objetivos específicos buscamos identificar os objetivos, eixos e diretrizes do Programa Bolsa Família. Buscamos também compreender quais os principais papéis e funções assumidas pelo Programa Bolsa Família (PBF) nos Centros de Referências de Assistência Sociais (CRAS) . Com isso, trabalhamos para identificar e expor os Programas Complementares ao Programa Bolsa Família desenvolvidos no CRAS.

Buscamos também compreender a correlação da capacidade populacional referenciada para instalação e atendimento do Centro de Referência em Assistência Social, para que possamos descrever a estrutura organizacional de recursos humanos do CRAS de acordo com as normas NOB-RH/SUAS.

Por fim, descrever como a rede CRAS de Proteção Social Básica (PSB), esta presente no estado da Paraíba em consonância com PNAS.

Uma das motivações para estudar o tema decorre da NOB-SUAS, com a caracterização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS como destacado equipamento público que tem como principal função proporcionar o fortalecimento da capacidade protetora das famílias referenciadas.

As chamadas ações complementares ao PBF são ações que, em termos gerais, visam gerar a possibilidade de encaminhar as famílias inseridas do PBF para que assim tenham sua cidadania fortalecida e possam estruturar suas rendas a partir do próprio trabalho, e as crianças e jovens tenham oportunidade de um futuro melhor.

Assim, temos a rede CRAS, como unidades incumbidas pela implementação do Programa de Ações Complementares como um braço estendido da Política Nacional de Assistência Social e de implementação do PBF. Diante disso, este estudo justifica-se por buscar compreender como funciona as ações complementares, que tipos de desafios são lançados aos CRAS e aos profissionais que atuam nos centros de referência, assim como, conhecer capilaridade da rede CRAS no estado da Paraíba, disponibilizando uma primeira camada de informações sobre essa importante agenda de superação da pobreza.

A metodologia adotada inicialmente neste trabalho é caracterizar, quanto ao objetivo em pesquisas exploratórias de forma documental.

Para Gil (2008, p. 41) a pesquisa exploratória busca proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo, essa pesquisa envolve o levantamento bibliográfico que em alguns momentos se confundem com o documental.

Em seguida, faremos uma caracterização identificando os objetivos, eixos e diretrizes do Programa Bolsa Família (PBF), e do Centro de Referências de Assistência Sociais (CRAS), onde as pesquisas documentais serão enfatizadas, nas leituras e análises de diversas leis, portarias, instruções normativas, decretos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para que os Programas e ações sejam devidamente compreendidos.

Um outro procedimento metodológico consistiu em explicar a correlação da capacidade populacional referenciada para implantação e organização do Centro de Referência em Assistência Social na sua conjuntura organizacional de recursos humanos baseados nas normas do NOB-RH/SUAS.

Por fim, descrevemos a rede CRAS de Proteção Social Básica (PSB), como está estruturada no estado da Paraíba, verificando se está em consonância com as normas do PNAS.

Cumpramos registrar que este trabalho inicialmente consistia numa pesquisa focada em 3 CRAS do município de João Pessoa, com o objetivo de verificar in loco a forma de atuação dos Centros de Referência no tocante ao Programa de Ações Complementares ao Bolsa Família, como e se estavam estruturados, capacitados e se conseguiam efetivamente desenvolver tais ações. A metodologia prevista consistia na aplicação de questionário aos coordenadores/as dos CRAS, assim como na entrevista com membros de famílias atendidas pelas ações complementares [naturalmente, no caso dessas ações terem sido levadas adiante]. Infelizmente, após inúmeras tentativas, os dirigentes e responsáveis pela gestão da rede CRAS na capital paraibana e da Diretoria de Assistência Social (DAS) negaram a possibilidade da realização da pesquisa com justificativa de não ter parceria firmada com o Curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e para isso teria que entrar com o processo, para que fosse formalizado uma parceria e assim obtivesse a autorização. Mesmo tendo a Lei de Acesso a informação (Lai) de nº 12.527 de 2011, me permitindo ter acesso as informações. Lamentavelmente, diante da negativa, o projeto teve que ser reorientado num curto espaço de tempo para outros objetivos.

CAPITULO I.

1. A CONCEPÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Criado em outubro de 2003, pela Medida Provisória nº 132, o Programa Bolsa Família (PBF), foi instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e no dia 17 de setembro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04. (MDS, 2008, 2010, p. 5, p.52). Fruto da junção dos programas de transferência de renda do Governo Federal criados a partir de 2001: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Vale Gás. Essa junção permitiu atender mais famílias em todo o território brasileiro.

Segundo informações do MDS “O programa tem como objetivos combater a fome, a pobreza e a desigualdade social no país. Esta responsabilidade não é apenas do Governo Federal, mas também dos estados e municípios e deve contar com a participação da sociedade.” (MDS, 2009, p. 6)

O Bolsa Família é um programa que transfere renda diretamente para as famílias como forma de garantir o direito humano à alimentação adequada, educação e a saúde, de acordo com as condicionalidades. O Programa Bolsa Família, de acordo com informações do Relatório de Informação Sociais (RI) do Bolsa Família e Cadastro Único, beneficiou em todos os municípios brasileiros 13.812.535 milhões de famílias no mês de maio de 2016 (MDS/SAG/RI, 2016).

As famílias atendidas pelo PBF com renda familiar de até R\$77,00, recebem um benefício financeiro mensal, que pode variar de R\$ 35,00 a R\$ 306,00 e, em compensação, assumem o compromisso de conservar as crianças e jovens de 6 a 17 anos na escola e fazer o acompanhamento de saúde de crianças menores de 7 anos, mulheres grávidas (mulheres entre 14 e 44 anos) e mães que estão amamentando. Estas são as condicionalidades do Programa. (MDS/Senarc, 2012, p. 8 - 11).

“É importante destacar que no ano de 2011 foi implantado o Retorno Garantido de famílias que tenham se desligado voluntariamente do PBF, bem como novas regras de reversão de cancelamento de benefícios. Por meio da Instrução Operacional nº 48 Senarc/MDS, publicada em 13 de outubro de 2011, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome divulgou os procedimentos operacionais a serem adotados nestes casos, assegurando o retorno imediato de famílias que realizem o Desligamento Voluntário e futuramente possam necessitar retornar ao Programa.” (MDS/2014)

Atuando em quatro eixos, o PBF possibilita o acesso das famílias mais pobres nas redes de cobertura: Transferência de renda com condicionalidades; assistência social; segurança alimentar e nutricional e; geração de oportunidades de inclusão produtiva (MDS, 2009, p.8).

Além do exposto o Bolsa Família possui três dimensões principais focados na transferência de renda, condicionalidades, e ações e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

1.1. Critérios de Seleção das Famílias para O PBF

A seleção das famílias para o PBF é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único fornecidos pelas famílias para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através de instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda e seus membros existentes em todo território brasileiro.

Com base nos dados coletados das famílias inscritas no CadÚnico, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no PBF. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no Programa e o recebimento do benefício, pois, considera-se também a disponibilidade orçamentária do programa e o processo prioriza as famílias com renda per capita mais baixa. (MDS, 2015)

O critério principal para inclusão é a renda da família, para que as famílias sejam beneficiadas pelo programa é preciso que as famílias possuam renda *per capita* (por pessoa) de até R\$ 77,00 consideradas extremamente pobres, independente de qualquer que seja a idade dos membros da família. Já as famílias com renda per capita entre R\$ 77,01 e R\$ 154 reais mensais, desde que tenham, em sua composição crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, grávidas e nutrizes.

1.2. Gestão dos Benefícios

Definidos na própria lei do Programa Bolsa Família e atualizado por decretos periodicamente, onde os valores tomados por base, para definição de valores de pobreza e extrema pobreza, reajustado pelo Decreto n. 8.232, de 30 de abril de 2014 (BRASIL, 2014)

A combinação desses benefícios faz com que cada família receba um valor diferente, a partir da renda *per capita* e de sua composição familiar (quantidade de membros, de gestantes, de nutrizes, idade das crianças e dos jovens).

A correção também vale para os benefícios variáveis do programa, pagos a famílias que tenham crianças ou adolescentes até 15 anos, gestantes ou bebês de até 6 meses (nutrizes) com valores de benefícios fixados de R\$ 35,00, limitados a cinco por família onde o valor pode chegar a R\$ 175,00.

Para o benefício variável vinculado a famílias que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos, é de R\$ 42,00, com o limite de dois benefícios por família.

O Decreto 8.232/2014 também altera os valores que definem a situação de pobreza e extrema pobreza para entrada dos beneficiários do Programa Bolsa Família, alterando o teto das famílias com renda per capita de até R\$ 154,00 mensais.

Para o cálculo de benefícios de famílias em situação de extrema pobreza, as famílias que tenham renda mensal por pessoa até R\$ 77,00. As famílias nessa situação têm direito a uma complementação, mesmo após o recebimento dos outros benefícios, para chegar a renda mensal per capita de R\$ 77,01 e ultrapassar o limite da extrema pobreza

Definição de cada benefício:

Benefício Básico: é pago apenas às famílias consideradas em situação de extrema pobreza com renda per capita até R\$ 77,00. Essas famílias recebem o Benefício Básico, mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

Benefício Variável: é pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes (BVG), nutrizes (BVN), crianças e adolescentes de até 15

anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis no valor de R\$ 35,00.

Benefício Variável Gestante: está incluído no benefício variável, é pago as gestantes inscritas no CadÚnico e no pré-natal e comparecer às consultas na unidade de saúde mais próxima de sua residência portando o cartão da gestante, receberão o benefício por 9 parcelas a partir da.

Benefício Variável Nutrizes: também esta incluído no benefício variável é pago para bebês de 0 a 6 meses por até 6 parcelas.

Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ): é pago às famílias do Programa que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois Benefícios Variáveis Vinculados ao Adolescente no valor de R\$ 42,00.

Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP): é pago às famílias que tenham em sua composição crianças de zero a seis anos de idade e que se mantenham com renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 77,00, computada a renda declarada ao Cadastro Único e o valor dos benefícios PBF (Básico, Variáveis e BVJs) recebidos. O valor do BSP será o equivalente à soma necessária para que a renda da família supere a linha de extrema pobreza de R\$ 77,00.

Conforme exposto na demonstração de (CUNHA, 2009, p. 337-338) e atualizado com os dados atuais conforme o Decreto 8.232/2014 que tem as correções dos valores dos benefícios para o exercícios de 2015.

Tabela 1 Valores de benefícios do Programa Bolsa Família segundo renda e composição familiar (em R\$)

| Situação Familiar | Renda mensal per capita | Ocorrência de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos | Ocorrência de jovens de 16 e 17 anos | Quantidade e tipos de benefício | Valor do benefício em (R\$0) |
|-------------------|-------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | R\$ 35,00 | R\$ 42,00 | | |

| | | | | | |
|---------|-----------------------|----------------|------------------|-------------------------------|------------|
| Pobreza | R\$ 77,01 a R\$154,00 | 1 membro | 0 sem ocorrência | 1 variável | R\$ 35,00 |
| | | | 1 membro | 1 variável + 1 variável jovem | R\$ 77,00 |
| | | | 2 membros | 1 variável + 2 variável jovem | R\$ 119,00 |
| | | 2 membros | 0 sem ocorrência | 2 variável | R\$ 70,00 |
| | | | 1 membro | 2 variável + 1 variável jovem | R\$ 112,00 |
| | | | 2 membros | 2 variável + 2 variável jovem | R\$ 154,00 |
| | | 3 ou + membros | 0 sem ocorrência | 3 variável | R\$ 105,00 |
| | | | 1 membro | 3 variável + 1 variável jovem | R\$ 147,00 |
| | | | 2 membros | 3 variável + 2 variável jovem | R\$ 189,00 |

| Situação Familiar | Renda mensal per capita | Ocorrência de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos | Ocorrência de jovens de 16 e 17 anos | Quantidade e tipos de benefício | Valor do benefício em (R\$) |
|-------------------|-------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| | | R\$ 35,00 | R\$ 42,00 | R\$ 77,00 | |

| | | | | | |
|-----------------|-----------|------------------|------------------|--|------------|
| Extrema Pobreza | até 77,00 | 0 sem ocorrência | 0 sem ocorrência | Básico | R\$ 77,00 |
| | | | 1 membro | Básico + 1 variável jovem | R\$ 119,00 |
| | | | 2 membros | Básico + 2 variáveis jovem | R\$ 161,00 |
| | | 1 membros | 0 sem ocorrência | Básico + 1 variável | R\$ 112,00 |
| | | | 1 membro | Básico + 1 variável + 1 variável jovem | R\$ 154,00 |
| | | | 2 membros | Básico + 1 variável + 2 variáveis jovem | R\$ 196,00 |
| | | 2 membros | 0 sem ocorrência | Básico + 2 variáveis | R\$ 147,00 |
| | | | 1 membro | Básico + 2 variáveis + 1 variável jovem | R\$ 189,00 |
| | | | 2 membros | Básico + 2 variáveis + 2 variáveis jovem | R\$ 231,00 |
| | | 3 ou + membros | 0 sem ocorrência | Básico + 3 variáveis | R\$ 182,00 |
| | | | 1 membro | Básico + 3 variáveis + 1 variável jovem | R\$ 224,00 |
| | | | 2 membros | Básico + 3 variáveis + 2 variáveis jovem | R\$ 266,00 |

Fonte: Senarc/MDS/Decreto n. 8.232/2014

1.3. Condicionalidades

As Condicionalidades são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social como a implementação de ações complementares.

Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%.

Na área de assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Peti e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

O poder público deve fazer o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades. A partir daí, são implementadas ações de acompanhamento das famílias em descumprimento, consideradas em situação de maior vulnerabilidade social.

A família que encontra dificuldades em cumprir as condicionalidades deve, além de buscar orientações com o gestor municipal do Bolsa Família, procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas) ou a equipe de assistência social do município. O objetivo é auxiliar a família a superar as dificuldades enfrentadas.

Esgotadas as chances de reverter o descumprimento das condicionalidades, a família pode ter o benefício do Bolsa Família bloqueado, suspenso ou até mesmo

cancelado. Todas as informações relacionadas às condicionalidades das famílias podem ser encontradas no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon). Cumpre registrar que, de acordo com informações disponíveis nas bases de informações do MDS, a rede de acompanhamento das condicionalidades do estado da Paraíba apresentou um ótimo desempenho nas condicionalidades da Saúde, e nenhum registro de acompanhamento da Educação.¹

1.4. Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. O Município é responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é concedido os benefícios do Programa Bolsa Família, de forma pessoal. A Portaria nº 177 de 2011, define que se o cadastramento for realizado somente em postos de atendimento, ao menos 20% das famílias devem passar por uma checagem dos dados por meio de visita domiciliar, sendo uma maneira de avaliar a qualidade das informações coletadas

O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas. Atualmente, o Cadastro Único conta com mais de 27.325.069 famílias inscritas como esta demonstrado no (SAGI/RI, 2015).

¹ Conforme: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=bsm_no_estado

Conforme mostrado no Brasil e Brasil (2011, 2015, p.4) o Cadastro Único é utilizado como mecanismo de seleção de público-alvo para diversos programas e benefícios sociais tais como:

- Programa Bolsa Família;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Carteira do Idoso;
- Isenção de taxas para concursos públicos;
- Programa Cisternas
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda
- Telefone Popular
- Água para Todos
- Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- Bolsa Estiagem
- Programa Nacional de Reforma Agrária
- Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Crédito Instalação
- Carta Social
- Serviços Assistenciais
- Programa Brasil Alfabetizado

O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, como estabelece o Decreto nº. 6.393/08 no Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social.

Suas informações são regulamentadas pelo Decreto nº 6.135/07, pelas Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 274, de 10 de outubro de 2011, e Instruções Normativas nº 1 e nº 2, de 26 de agosto de 2011, e as Instruções Normativas nº 3 e nº 4, de 14 de outubro de 2011, e podem também ser utilizadas pelos governos estaduais e municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando o desenvolvimento de políticas sociais locais.

Famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo.

No Estado da Paraíba, estão inscritas em fevereiro de 2016 no CadÚnico 695.600 famílias, com índice de inscrição de famílias, em média praticamente em todos os municípios acima dos 100% da referência cadastral estimada no ano de 2010. [R/MDS] Estes dados demonstram ativa atuação no cadastramento de famílias efetuada pela rede CRAS do estado.

1.5. Programas Complementares ao Programa Bolsa Família

Para superar a pobreza, é preciso transferir renda, garantir o cumprimento das condicionalidades e integrar políticas que permitam que as famílias desenvolvam as suas potencialidades. (BRASIL, 2009, p.10)

Como forma de ampliar o alcance do PBF, os Programas Complementares potencializam as ações voltadas às famílias do PBF e aquelas inscritas no CadÚnico, tendo por objetivo o desenvolvimento das capacidades das famílias e a oferta de oportunidades, de tal forma que os beneficiários consigam superar sua situação de vulnerabilidade, por meio das articulações com os entes da federação.

A Lei nº 10.836/04, que instituiu o PBF define que a execução e a gestão do programa devem ser realizadas “de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados [...]”. Contudo está presente no Artigo 4º, que cria o Conselho Gestor Interministerial do PBF, quando estabelece, entre suas finalidades, “*apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal*”. Contudo, reafirma o Decreto nº 5.209/04 que regulamenta o PBF, e tem norteado em seu Artigo 5º o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família (CGPBF).

Ao analisar as portarias e normatizações instituídas ao longo do processo de implementação do PBF, podemos observar a pouca ênfase que tem sido dada a oferta de programas complementares direcionadas, às famílias beneficiárias. Em linhas gerais, os documentos oficiais apenas expressam que é necessário que os entes federados promovam parcerias com instituições governamentais e não

governamentais a fim de articular a oferta de programas complementares, contudo a não oferta desses serviços não gera nenhum ônus aos municípios.

Assim, temos os Programas Complementares norteados pelo Decreto 6.393/08 que estabelece “o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, a ser firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal”, com o objetivo em pactuar entre os entes da federação, o desenvolvimento de políticas complementares ao Programa Bolsa Família.

Para que os propósitos do Programa sejam realizados, é necessário que “[...] a articulação entre o Programa Bolsa Família e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal”, através do Conselho Gestor do Programa Bolsa Família (CGPBF) conforme o art. 5º da Lei nº 10.836/2004.

Iniciativas visando elevar a qualificação profissional, ampliar oportunidades de geração de trabalho e renda, promover a alfabetização de jovens e adultos, emitir documentos de identificação civil e reduzir gastos com serviços públicos essenciais (como energia elétrica e água), de melhoria do acesso e das condições à moradia, dentre outros. Estas atividades são chamadas de “Ações Complementares” e devem ser promovidas pelas três esferas do governo, bem como por grupos da sociedade civil, de forma a reforçar as oportunidades de inclusão social das famílias beneficiárias, por critério da renda.

Os programas complementares podem ser classificados como: Específicos e os já existentes: Brasil (2009, p.4)

Específicos: formulados exclusivamente para atender as famílias inscritas no CadÚnico, em conformidade com o PBF;

Já existentes: formulados para atender demandas gerais da sociedade, que possam ser direcionados e priorizados para beneficiários do Programa Bolsa Família.

Os programas complementares são planejados em três etapas: diagnóstico, planejamento e execução e acompanhamento dos resultados. O diagnóstico começa pelo levantamento de dados socioeconômicos da população a ser atendida, identificando em linhas gerais as situações de vulnerabilidade a serem atendidas, como condições de habitação e saneamento, perfis de idade e composição familiar, renda, situação de emprego. Já o planejamento leva em conta o perfil dos beneficiários, suas vulnerabilidades e habilidades, além das ações e serviços já em

desenvolvimento. É fundamental que os programas complementares explorem sempre as vocações econômicas e culturais de cada localidade. Por fim, o acompanhamento dos resultados possibilita a melhoria dos processos por meio da identificação de pontos fortes e fracos, desenvolvendo e aprimorando métodos de trabalho, além de ser fundamental para o monitoramento da ação e o correto direcionamento de sua execução.

CAPITULO II

2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os CRAS são unidades públicas estatais que devem estar presentes em todos os municípios. Trata-se de uma instituição composta por uma equipe interdisciplinar que deverá organizar ações e serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais visando o fortalecimento dos vínculos entre as famílias referenciadas e os bairros de sua abrangência. De forma mais específica:

“O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.” (MDS, 2009, p.9)

O CRAS deve ser instalado em território de vulnerabilidade a fim de atender as famílias que residem neste espaço geográfico, com a missão de prevenção e proteção das famílias evitando que cheguem a situação de riscos. Por isso caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS.

Para tanto, o CRAS deve desenvolver suas ações embasadas em dois eixos: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização, onde o primeiro consiste: “A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (MDS, 2009, p. 12).

Entre seus beneficiários destacam-se, além da família, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, tais como:

Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem a pessoal resultante de deficiência; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e

alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 33).

Dessa forma, todos os serviços ofertados no CRAS devem ter como foco o atendimento às famílias do seu território, considerando que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores. Tal fato se deve ao reconhecimento que o Estado é responsável pela proteção a estas, porém não tem atuado assim ao longo da história.

No tocando ao segundo eixo:

”A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território”. (MDS, 2009, p. 13)

No mesmo contexto, Sposati (2009, p. 45) diz que “A territorialização tem por objetivo o conhecimento das possibilidades reais do cidadão, do seu sofrimento, quando vive em território de precária condição de vida, mas sem uma focalização”.

Considerar a territorialização como um dos eixos estruturantes das ações e serviços oferecidos no CRAS não significa apenas conhecer o espaço geográfico que circunda este equipamento. Trata-se de compreender que é um local de inúmeras e distintas vivências e conquistas. É um espaço onde se manifestam as relações familiares e comunitárias e, portanto, identifica os sujeitos que ali estão inseridos e realizar as ações dos CRAS encaminhando os integrantes da família ou o grupo inteiro para outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, oferecidos pela rede socioassistencial no Brasil, e no estado da Paraíba, em particular, relativos às seguranças de rendimentos, autonomia, acolhida, convívio em vivência familiar e comunitária.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consangüíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica. (MDS, 2009, p.12)

Sposati (2009,p.43) expõe a “**matricialidade sociofamiliar** – parte da concepção de que a família é o núcleo protetivo intergeracional, presente no cotidiano e que opera tanto o circuito de relações afetivas como de acessos materiais e sociais. Fundamenta-se no direito à proteção social das famílias, mas respeitando seu direito à vida privada”. (Grifo do autor)

São serviços de Proteção Social Básica desenvolvidos pelos CRAS:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A existência do CRAS está necessariamente vinculada ao funcionamento do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ou seja, a implementação do PAIF, co-financiado ou não pelo Governo Federal, é condição essencial e indispensável para o funcionamento do CRAS. Os demais podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que este disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

Ao estabelecer o PAIF como prioridade dentre os demais serviços, programas e projetos da proteção social básica, que tem como principal foco de ação o trabalho com famílias, bem como ao territorializar sua esfera de atuação, o CRAS assume como identidade os dois grandes pilares estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

A capacidade de atendimento do CRAS varia de acordo com o porte do município e com o número de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido na NOB-SUAS. Estima-se a seguinte capacidade de atendimento, por área de abrangência do CRAS.

Tabela 2 Classificação dos Municípios segundo a população

| Porte do Município | Nº Habitantes (População) | Implantação Mínima de CRAS | Famílias Referenciadas | Atendimento Anual |
|--------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|
| Pequeno Porte I | até 20.000 hab. | 1 | 2.500 | 500 famílias |
| Pequeno Porte II | de 20.001 a 50.000 hab. | 1 | 3.500 | 750 famílias |

| | | | | |
|--------------|---------------------------|---|-------|---------------|
| Médio Porte | de 50.001 a 100.000 hab. | 2 | 5.000 | 1000 famílias |
| Grande Porte | de 100.001 a 900.000 hab. | 4 | 5.000 | 1000 famílias |
| Metrópole | mais de 900.000 hab. | 8 | 5.000 | 1000 famílias |

Fonte: Elaboração própria com dados PNAS/NOB-SUAS

Tanto para sua implantação, como na formação da equipe de servidores, são baseados nos portes dos municípios e correlacionado com as famílias referenciadas de acordo com a PNAS e NOB-RH/SUAS quando estipula um número mínimo de CRAS dependendo do número total de habitantes pelo porte relacionando com a quantidade de famílias referenciadas.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS, a composição da equipe mínima de referência que trabalha no CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios é a seguinte :

- 1) **Municípios de Pequeno Porte I** – Até 2.500 famílias referenciadas: 2 técnicos de nível superior, sendo 1 assistente social e outro, preferencialmente, psicólogo; 2 técnicos de nível médio.
- 2) **Municípios de Pequeno Porte II** – Até 3.500 famílias referenciadas: 3 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais e, preferencialmente, 1 psicólogo; 3 técnicos de nível médio.
- 3) **Municípios de Médio, Grande, Metrópole e Distrito Federal** - a cada 5.000 famílias referenciadas: 4 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 profissional que compõe o SUAS; 4 técnicos de nível médio.

Além desses profissionais, as equipes de referência para os CRAS devem contar sempre com um coordenador, cujo perfil é: técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Tabela 3 Classificação das equipes de referência Porte dos Municípios

| Porte do município | Pequeno Porte I | Pequeno Porte II | Porte Médio | Grande Porte | Metrópole |
|----------------------|---|--|--|--------------|-----------|
| Equipe de referência | 2 técnicos de nível médio e 2 técnicos de nível superior, sendo 1 assistente social e outro preferencialmente psicólogo | 3 técnicos de nível médio e 3 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais e preferencialmente 1 psicólogo. | 4 técnicos de nível médio e 4 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 profissional que compõe o SUAS. | | |
| | As equipes de referência do CRAS devem ter um coordenador, de nível superior | | | | |

Fonte: NOB-RH/ SUAS

A Equipe de referência do CRAS é aquela formada por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica.

A equipe de referência do CRAS deve ser selecionada por meio de concurso público ou processo seletivo, regidos pelos critérios da transparência e impessoalidade. A composição da equipe de referência do CRAS varia de acordo com o porte do município, como prevê a NOB-RH.

Considerando-se as iniciativas previstas nas Ações Complementares, cabe a pergunta se de fato a NOB/SUAS/RH contempla adequadamente os perfis profissionais necessários para desenvolver tais iniciativas, como por exemplo: as iniciativas visando elevar a qualificação profissional, ampliar oportunidades de geração de trabalho e renda, promover a alfabetização de jovens e adultos, de melhoria do acesso e das condições à moradia. Ou ainda para a elaboração de diagnóstico, planejamento e execução e acompanhamento dos resultados dos programas de ações complementares, observando-se as vocações econômicas e culturais de cada localidade.

CAPÍTULO III

3. CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARAÍBA

Conforme Censo Demográfico de 2010, o estado da Paraíba, conta com uma população estimada de 3.766.528 habitantes, e segundo o PNAD (2012, p.192), o número médio de pessoas por família residentes em domicílio no Estado da Paraíba é de 3,1, pessoas por família. Nesse contexto o Relatório de Informações Sociais – (RI) informa que o Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de março de 2016, 524.488 famílias paraibanas, que é equivalente a 43,17% da população da Paraíba.

Por outro lado, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de proteção social básica está presente em todos os 223 municípios, com uma cobertura de 100% do Estado da Paraíba, contando com 265 unidades que fazem o acompanhamento socioassistencial, como explana o (DATASOCIAL, 2016).

Tabela 4 Classificação dos Municípios segundo a população em correlação aos CRAS.

| Porte do Município | Nº Habitantes (População) | Nº Municípios | Correlação Percentual por porte do município | Implantação Mínima de CRAS | Famílias Referenciadas | Atendimento Anual |
|--------------------|---------------------------|---------------|--|----------------------------|------------------------|-------------------|
| Pequeno Porte I | até 20.000 hab. | 209 | 93,7% | 1 | 2.500 | 500 famílias |
| Pequeno Porte II | de 20.001 a 50.000 hab. | | | 1 | 3.500 | 750 famílias |
| Médio Porte | de 50.001 a 100.000 hab. | 10 | 4,5% | 2 | 5.000 | 1000 famílias |
| Grande Porte | de 100.001 a 900.000 hab. | 4 | 1,8% | 4 | 5.000 | 1000 famílias |
| Metrópole | mais de 900.000 hab. | 0 | 0% | 8 | 5.000 | 1000 famílias |

Fonte: Elaboração própria com dados PNAS/NOB-SUAS

Com relação ao porte populacional do município em conformidade com o CRAS, considerando a classificação determinada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS,2005), nessa seletividade constatamos que 93,7% é coberto por 209 municípios de Pequeno Porte I e II para população de até 50.000 habitantes, que corresponde a implantação mínima de 1 CRAS. Apenas 4 cidades paraibanas, estão no rol de municípios de Grande Porte:

João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Patos, com a população entre 100.001 à 900.000 habitantes, demonstrado no (CENSO, 2010)

Para melhor abrangência das ações, o estado da Paraíba, utiliza de uma divisão geoadministrativa subdividindo os 223 municípios em catorze regiões, podendo assim, fazer um levantamento por região. (PARAÍBA, 2013, p. 61-65)

Tabela 5 Divisão Geoadministrativa do Estado da Paraíba

| Região Geoadministrativa | Sede | Municípios abrangentes |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| 1ª Região | João Pessoa | 14 municípios |
| 2ª Região | Guarabira | 24 municípios |
| 3ª Região | Campina Grande | 39 municípios |
| 4ª Região | Cuité | 12 municípios |
| 5ª Região | Monteiro | 18 municípios |
| 6ª Região | Patos | 22 municípios |
| 7ª Região | Itaporanga | 18 municípios |
| 8ª Região | Catolé do Rocha | 10 municípios |
| 9ª Região | Cajazeiras | 15 municípios |
| 10ª Região | Sousa | 8 municípios |
| 11ª Região | Princesa Isabel | 7 municípios |
| 12ª Região | Itabaina | 15 municípios |
| 13ª Região | Pombal | 9 municípios |
| 14ª Região | Mamanguape | 12 municípios |

Fonte: Sedh/DetranPB

Com base nas Regiões Geoadministrativas, podemos ter a percepção como estão distribuídos os CRAS, pois segundo o Senso IBGE/2010, o município do Cuité, de “Pequeno Porte I”, que corresponde a implantação mínima de 1 CRAS, conforme mostra na tabela 2. A município de Cuité conta com 4 CRAS, no entanto, como sendo, cidade sede da 4ª Região Geoadministrativa do estado da Paraíba, que tem no seu aporte de abrangência 12 municípios, então coube ao município CRAS extra para melhor atender as famílias que estão em situações de vulnerabilidade social.

Tabela 6 – Tabela de Regiões Geoadministrativas com relação aos CRAS

| Região Geoadministrativa | Municípios abrangentes | CRAS |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1ª Região | 14 municípios | 35 |
| 2ª Região | 24 municípios | 25 |
| 3ª Região | 39 municípios | 49 |
| 4ª Região | 12 municípios | 15 |
| 5ª Região | 18 municípios | 18 |
| 6ª Região | 22 municípios | 25 |
| 7ª Região | 18 municípios | 18 |
| 8ª Região | 10 municípios | 10 |
| 9ª Região | 15 municípios | 16 |
| 10ª Região | 8 municípios | 9 |
| 11ª Região | 7 municípios | 7 |
| 12ª Região | 15 municípios | 15 |
| 13ª Região | 9 municípios | 10 |
| 14ª Região | 12 municípios | 13 |
| TOTAL | 223 municípios | 265 CRAS |

Através da tabela 6 – podemos relacionar a quantidade de CRAS com relação a quantidade de municípios de cada região geoadministrativa, tornando a fácil análise em verificar os municípios de Pequeno porte I nas seguintes regiões: 5ª, 7ª, 8ª, 11ª e 15ª. Do mesmo modo verificamos a 1ª Região geoadministrativa, como a mais populosa e que demanda um maior cuidado no âmbito social pelo número expressivo de 35 CRAS instalados em 14 municípios.

De acordo com Tabulado de Informações do CadÚnicob - TABCAD (2016):

Tabela 7 Tabulação Família

| Grau de Instrução | Recebe PBF família | | | | Total |
|-----------------------------|---------------------------|------------------|-------------|---------------------|------------------|
| | Não | Sim | % | Sem Resposta | |
| Sem instrução | 113.221 | 269.238 | 17 | 0 | 382.459 |
| Fundamental incompleto | 163.830 | 397.691 | 24 | 0 | 561.521 |
| Fundamental completo | 35.372 | 95.041 | 6 | 0 | 130.413 |
| Médio incompleto | 36.586 | 91.692 | 6 | 0 | 128.278 |
| Médio completo | 82.374 | 134.112 | 8 | 0 | 216.486 |
| Superior incompleto ou mais | 15.300 | 7.655 | 0 | 0 | 22.955 |
| Sem Resposta | 30.052 | 159.236 | 10 | 0 | 189.288 |
| Total | 476.735 | 1.154.665 | 100% | 0 | 1.631.400 |

Fonte: MDS/Sagi/Tabcad com elaboração própria com dados

Os dados correlatos tomando por dimensão a Paraíba, com os beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, com grau de instrução fundamental incompleto chega a 24%, que representa 397.691 mil dos beneficiários. Já os sem grau de instrução corresponde a 17%, que detém exatamente de 269.238 mil beneficiários. Se fizermos uma seleção incluindo os sem instrução, os com fundamental incompleto e os com fundamental completo, chega uma número alarmante de 761.970 mil beneficiários do Programa Bolsa Família, no estado da Paraíba como local de estudo. E se levarmos em consideração que só temos apenas uma cidade acima dos 700 mil habitantes, segundo Censo/2010, que é a cidade de João Pessoa e capital da Paraíba.

CONCLUSÃO

Assim como o Programa de Saúde para Família (PSF) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) na saúde, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada do Sistema Único em Assistência Social (SUAS) está para a assistência social

Diante do que foi apresentado durante este trabalho, onde buscou-se, descrever o Programa Bolsa Família, e os programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade, através do CRAS, para promoção do acesso à rede socioassistencial de serviços públicos nas unidades espalhadas pelos municípios paraibanos. Assim, é dever da equipe do CRAS realizar suas ações, direcionando demandas familiares, realizar o planejamento prévio dessas ações.

Os serviços ofertados são baseados em territorialização e matricialidade sociofamiliar, assim, fortalecendo os vínculos familiares fragilizados, onde, podemos concluir que a realização de um trabalho socioeducativo com estas famílias é um caminho de possibilidades para se conhecer e realizar trabalhos viáveis ao contexto e demanda vivenciada por cada família.

Na observância do NOB-RH/SUAS, a capacidade de atendimento varia de acordo com o porte do município e está correlacionado com a quantidade das famílias referenciadas, que também norteia a equipe de referência do CRAS.

Por fim, descrevemos a presença da rede CRAS de Proteção Social Básica (PSB), como este equipamento público estatal esta presente, com uma abrangência de 100%, demonstrando a capilaridade em todo território paraibano em consonância com as normas do SUAS/PNAS.

Contudo, apesar dessa presença, constata-se que os Programas de Ações Complementares são de responsabilidade primordialmente dos municípios, portanto, dos CRAS locais. Além disso, constata-se que a grande maioria dos CRAS no estado da Paraíba são em municípios de pequeno porte, cujo perfil profissional não necessariamente contempla as habilidades, formações e competências necessárias para o desenvolvimento das atividades complementares.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Decreto Bolsa Família, n. 5.209 de 17 de setembro de 2004.

BRASIL, Presidência da República. Decreto Cadastro Único, n. 3.877, de 24 de Julho de 2001.

BRASIL, Presidência da República. Estabelece o compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, a ser firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal., n. 6.9393, de 12 de Março de 2008. Acessado em: 15 de abril de 2008 Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6393.htm>

BRASIL, Presidência da República. Lei Bolsa Família, n. 10.836, de 09 de Janeiro de 2004.

BRASIL, Presidência da República. Portaria GM/MDS, n. 555, de 21 de novembro de 2005. Acessado em: 18 de abril de 2016. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/_doc/portarias/2005/Portaria%20GM%20MDS%20555%2011-11-05.pdf>

BRASIL, Presidência da República. Portaria MDS, n. 344, de 22 de outubro de 2009. Acesso em: 18 de abril de 2016, publicada no DOU de 22 de agosto de 2009. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/_doc/portarias/2009/Portaria%20344.pdf>

BRASIL. Medida Provisória nº 132 de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2003; 20 out.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CAPACITAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Secretária de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CARTILHA BOLSA FAMÍLIA: TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APOIO À FAMÍLIA NO ACESSO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO. SENARC, Brasília, 2009, p.10.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CARTILHA BOLSA FAMÍLIA: TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APOIO À FAMÍLIA NO ACESSO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO E À ASSISTÊNCIA SOCIAL. SENARC, Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CADASTRO ÚNICO. SENARC, Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CADASTRO ÚNICO. Programa que atende aos inscritos. Disponível em:

<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios> > acesso em: 02 de maio de 2016

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CENSO SUAS. Censo do Sistema Único de Assistência Social. Brasília; MDS, 2014 Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro_ds.php?p_id=189&p_ibge=25&p_geo=0 >, acesso em: 22 de abril de 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. MANUAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS. SENARC, Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. ORIENTEÇÃO TÉCNICAS CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PANORAMA DA GESTÃO DO PBF. SENARC, Brasília, 2009. p.6.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PANORAMA DA GESTÃO DO PBF. SENARC, Brasília, 2009. p.8.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS\SNAS, 2004, p. 33

CAMPOS FILHO, Antonio Claret. Transferência de renda com condicionalidades e desenvolvimento de capacidades: **Uma análise a partir da integração dos programas Bolsa Família e Vida Nova no Município de Nova Lima**. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/seges/EPPGG/producaoAcademica/Tese_Claret.pdf > acesso em: 10 de março de 2015.

CUNHA, Rosani. Transferência de renda com condicionalidades: a experiência do Bolsa Família. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO; MDS, 2009.

CUNHA, Rosani. Transferência de renda com condicionalidades: a experiência do Bolsa Família. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO; MDS, 2009.

DADOSCENSOSUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. QUANTIDADE DE CRAS. Censo do Sistema Único de Assistência Social. Brasília; MDS, 2014 Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Dados do Censo SUAS> >, acesso em: 22 de abril de 2016

DATASOCIAL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CENSO SUAS. Censo do Sistema Único de Assistência Social. Brasília; MDS, 2014 Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi->

data/METRO/metro_ds.php?p_id=189&p_ibge=25&p_geo=0 >, acesso em: 22 de abril de 2016

FERRAZ , Lúcio Flávio. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: **Impactos na distribuição da renda**. 2008. Monografia - Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa Especialização em Orçamento Público - ISC, 2008. Acesso em: 10 de março de 2016. Disponível em <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/psl/portal/docs/2055562.pdf>>
GIL. Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO; MDS, 2009.

JACCOUD, Luciana. Reconfigurando a Proteção Social no Brasil. IN: **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea 2010. p.57-91

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. BOLSA FAMÍLIA. **Programa Bolsa Família – Como funciona**; MDS, 2015 <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/como-funciona/como-funciona>>, acesso em: 05 de maio de 2016.

MDS/SAG/RI. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações do Bolsa Família e Cadastro Único**. MDS/SAG/RI. Acesso em: 03 de maio de 2016. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#>

MDS/SAG/RI. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações do Bolsa Família e Cadastro Único**. MDS/SAG/RI. Acesso em: 03 de maio de 2016. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#>

PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar: **SÍNTESE DE INDICADORES**. 2012. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2013. P. 192

PARAÍBA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA. SEDH, João Pessoa, 2013. p. 61-65.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO; MDS, 2009. p. 43, p. 45

TABCAD. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tabulador de Informações do CadÚnico. MDS/SAG/TABCAD. Acesso em: 03 de maio de 2016. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/tabulador_tabcad.php?p_forma=1#tabela_li nk>

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO – DTG
 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
 PROF^a Dr. Marco Antônio de Castilhos Acco
 GRADUANDO: Sérgio Ferreira de Oliveira

Prezado(a) colega,

Estamos realizando uma pesquisa para obtenção do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Para tanto, solicitamos sua colaboração em responder este questionário para que tenhamos subsídio no desenvolvimento de nosso estudo exploratório. Esta pesquisa é de cunho acadêmico e as informações aqui respondidas serão utilizadas apenas, para a pesquisas do TCC.

Sua resposta é de fundamental importância, sem a qual nada poderá ser feito.

Obrigado.

Assinatura do servidor: _____

I. Informações Pessoais

1) Idade

- a) Menos de 30 anos ()
- b) Entre 30 e 40anos ()
- c) Entre 41 e 50 anos ()
- d) Acima de 50 anos ()

2) Sexo

- a) Masculino ()
- b) Feminino ()

3) Responda: Você pertence a que adequação funcional abaixo relacionada?

- a) Permutante ()
- b) Estatutário ()
- c) Prestador de serviço ()
- d) Outros: Qual? _____

4) Você ingressou através de concurso público?

- a) Não()
- b) Sim()

5) Qual sua função

II. Informações gerais

06. Como é chamado esta unidade do CRAS?

07. Os Cras são bem identificados?

08. A localização dos Cras é de fácil localização?

09. Os Cras possuem acessibilidade para pessoa com dificuldades de locomoção?

10. Quantas famílias são beneficiadas nesta unidade do Cras:

11. As unidades do Cras tem o mesmo padrão de estrutura?

Sim () não () outros (_____)

12. Qual é o tipo de alocação do imóvel do Cras?

() locado () cedido () próprio () outros _____

13. Quantidade de cômodo do Cras?

14. Qual Horário de funcionamento do CRAS?

15. Quais os profissionais que compõe o Cras?

- Coordenador(a) Quantidade? _____
- Assistente social Quantidade? _____
- Assistente administrativo Quantidade? _____
- Psicólogo(a) Quantidade? _____
- Servidores Gerais Quantidade? _____
- Orientadora Social (discente de serviço social) Quantidade? _____
- Educadora social (formada em pedagogia) Quantidade? _____
- Estagiário(s) de serviço social Quantidade? _____

16. Qual a periodicidade que é feito o relatório de atividades desenvolvidas no Cras?
 semanal mensal bimestral trimestral semestral
 outros _____

17. Como são dados os treinamentos aos profissionais do Cras?
 mensal bimestral trimestral semestral anual
 outros _____

18. O diagnóstico realizado para as implantações de ações complementares identificando as necessidades e potencialidades são feitos com que frequência?
 bimestral trimestral semestral anual
 outros _____

19. Como são focados os programas:
 programas novos programas já existentes
 outros _____

20. Quais ações complementares são enfocados: _____

21. Como são utilizados os recursos provenientes do IGD?
 Tem conhecimento? Sim () não ()

22. Os recurso do IGD são utilizados para implementação de ações e programas complementares?
 Sim () não () outros (_____)
 Se, sim quais: _____

APÊNDICE B



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba com seus respectivos municípios.

| Região | Sede | Municípios |
|-------------------------------------|----------------|--|
| 1ª Região (14 municípios) | João Pessoa | Alhandra; Bayeux; Caaporã; Cabedelo; Conde; Cruz do Espírito Santo; João Pessoa; Lucena; Mari; Pitimbu; Riachão do Poço; Santa Rita; Sapé; Sobrado. |
| 2ª Região (24 municípios) | Guarabira | Alagoinha; Araçagi; Araruna; Bananeiras ;Belém; Borborema; Cacimba de Dentro; Caiçara; Campo de Santana; Casserengue; Cuitegi; Dona Inês; Duas Estradas; Guarabira; Logradouro; Mulungu; Pilões; Pilõezinhos; Pirpirituba; Riachão; Serra da Raiz; Serraria; Sertãozinho; Solânea. |
| 3ª Região (39 municípios) | Campina Grande | Alagoa Grande; Alagoa Nova; Alcantil; Algodão de Jandaíra; Arara; Areia; Areial; Aroeiras; Assunção; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Boa Vista; Boqueirão; Cabaceiras; Campina Grande; Caturité; Esperança; Fagundes; Gado Bravo; Juazeirinho; Lagoa Seca; Livramento; Massaranduba; Matinhas; Montadas; Natuba; Olivedos; Pocinhos; Puxinanã; Queimadas; Remígio; Riacho de Santo Antônio; Santa Cecília; São Domingos do Cariri; São Sebastião de Lagoa de Roça; Soledade; Taperoá; Tenório; Umbuzeiro. |
| 4ª Região (12 municípios) | Cuité | Baraúna; Barra de Santa Rosa; Cubati; Cuité; Damião; Frei Martinho; Nova Floresta ; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; Seridó; Sossego. |
| 5ª Região (18 municípios) | Monteiro | Amparo; Camalaú; Caraúbas; Congo; Coxixola; Gurjão; Monteiro; Ouro Velho; Parari; Prata; Santo André; São João do Cariri; São João do Tigre; São José dos Cordeiros; São Sebastião do Umbuzeiro; Serra Branca; Sumé; Zabelê. |
| 6ª Região (22 municípios) | Patos | Areia de Baraúnas; Cacimba de Areia; Cacimbas; Catingueira; Desterro; Emas; Junco do Seridó; Mãe D'Água; Malta; Maturéia; Passagem; Patos; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Terezinha; São José de Espinharas; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Teixeira; Várzea. |

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|---|
| 7ª Região (18 municípios) | Itaporanga | Aguiar; Boa Ventura; Conceição; Coremas; Curral Velho; Diamante; Ibiara; Igaracy; Itaporanga; Nova Olinda; Olho D'Água; Pedra Branca; Piancó; Santa Inês; Santana de Mangueira; Santana dos Garrotes; São José de Caiana; Serra Grande. |
| 8ª Região (10 municípios) | Catolé do Rocha | Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Catolé do Rocha; Jericó; Mato Grosso; Riacho dos Cavalos; São Bento; São José do Brejo do Cruz. |
| 9ª Região (15 municípios) | Cajazeiras | Bernardino Batista; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira; Joca Claudino; Monte Horebe; Poço Dantas; Poço de José de Moura; Santa Helena; São João do Rio do Peixe; São José de Piranhas; Triunfo; Uiraúna. |
| 10ª Região (8 municípios) | Sousa | Lastro; Marizópolis; Nazarezinho; Santa Cruz; São Francisco; São José da Lagoa Tapada; Sousa; Vieirópolis. |
| 11ª Região (7 municípios) | Princesa Isabel | Água Branca; Imaculada; Juru; Manaíra; Princesa Isabel; São José de Princesa; Tavares. |
| 12ª Região (15 municípios) | Itabaina | Caldas Brandão; Gurinhém; Ingá; Itabaiana; Itatuba; Juarez Távora; Juripiranga; Mogeiro; Pedras de Fogo; Pilar; Riachão do Bacamarte; Salgado de São Félix; São José dos Ramos; São Miguel de Taipu; Serra Redonda. |
| 13ª Região (9 municípios) | Pombal | Aparecida; Cajazeirinhas; Condado; Lagoa; Paulista; Pombal; São Bentinho; São Domingos de Pombal; Vista Serrana |
| 14ª Região (12 municípios) | Mamanguape | Baía da Traição; Capim; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Itapororoca; Jacaraú; Lagoa de Dentro; Mamanguape; Marcação; Mataraca; Pedro Régis; Rio Tinto. |

APÊNDICE C

Quantidade de CRAS por município na Paraíba

| UF | Município | IBGE | ANO BASE | QUANT. CRAS |
|----|------------------------|--------|----------|-------------|
| PB | ÁGUA BRANCA | 250010 | 2014 | 1 |
| PB | AGUIAR | 250020 | 2014 | 1 |
| PB | ALAGOA GRANDE | 250030 | 2014 | 2 |
| PB | ALAGOA NOVA | 250040 | 2014 | 1 |
| PB | ALAGOINHA | 250050 | 2014 | 1 |
| PB | ALCANTIL | 250053 | 2014 | 1 |
| PB | ALGODÃO DE JANDAÍRA | 250057 | 2014 | 1 |
| PB | ALHANDRA | 250060 | 2014 | 1 |
| PB | AMPARO | 250073 | 2014 | 1 |
| PB | APARECIDA | 250077 | 2014 | 1 |
| PB | ARAÇAGI | 250080 | 2014 | 1 |
| PB | ARARA | 250090 | 2014 | 1 |
| PB | ARARUNA | 250100 | 2014 | 1 |
| PB | AREIA | 250110 | 2014 | 1 |
| PB | AREIA DE BARAÚNAS | 250115 | 2014 | 1 |
| PB | AREIAL | 250120 | 2014 | 1 |
| PB | AROEIRAS | 250130 | 2014 | 1 |
| PB | ASSUNÇÃO | 250135 | 2014 | 1 |
| PB | BAÍA DA TRAIÇÃO | 250140 | 2014 | 2 |
| PB | BANANEIRAS | 250150 | 2014 | 1 |
| PB | BARAÚNA | 250153 | 2014 | 1 |
| PB | BARRA DE SANTANA | 250157 | 2014 | 1 |
| PB | BARRA DE SANTA ROSA | 250160 | 2014 | 1 |
| PB | BARRA DE SÃO MIGUEL | 250170 | 2014 | 1 |
| PB | BAYEUX | 250180 | 2014 | 4 |
| PB | BELÉM | 250190 | 2014 | 1 |
| PB | BELÉM DO BREJO DO CRUZ | 250200 | 2014 | 1 |
| PB | BERNARDINO BATISTA | 250205 | 2014 | 1 |
| PB | BOA VENTURA | 250210 | 2014 | 1 |
| PB | BOA VISTA | 250215 | 2014 | 1 |
| PB | BOM JESUS | 250220 | 2014 | 1 |
| PB | BOM SUCESSO | 250230 | 2014 | 1 |
| PB | BONITO DE SANTA FÉ | 250240 | 2014 | 1 |
| PB | BOQUEIRÃO | 250250 | 2014 | 1 |
| PB | BORBOREMA | 250270 | 2014 | 1 |
| PB | BREJO DO CRUZ | 250280 | 2014 | 1 |
| PB | BREJO DOS SANTOS | 250290 | 2014 | 1 |
| PB | CAAPORÃ | 250300 | 2014 | 1 |

| | | | | |
|----|------------------------|--------|------|----|
| PB | CABACEIRAS | 250310 | 2014 | 1 |
| PB | CABELO | 250320 | 2014 | 1 |
| PB | CACHOEIRA DOS ÍNDIOS | 250330 | 2014 | 1 |
| PB | CACIMBA DE AREIA | 250340 | 2014 | 1 |
| PB | CACIMBA DE DENTRO | 250350 | 2014 | 1 |
| PB | CACIMBAS | 250355 | 2014 | 1 |
| PB | CAIÇARA | 250360 | 2014 | 1 |
| PB | CAJAZEIRAS | 250370 | 2014 | 2 |
| PB | CAJAZEIRINHAS | 250375 | 2014 | 1 |
| PB | CALDAS BRANDÃO | 250380 | 2014 | 1 |
| PB | CAMALAÚ | 250390 | 2014 | 1 |
| PB | CAMPINA GRANDE | 250400 | 2014 | 10 |
| PB | CAMPO DE SANTANA | 251640 | 2014 | 1 |
| PB | CAPIM | 250403 | 2014 | 1 |
| PB | CARAÚBAS | 250407 | 2014 | 1 |
| PB | CARRAPATEIRA | 250410 | 2014 | 1 |
| PB | CASSERENGUE | 250415 | 2014 | 1 |
| PB | CATINGUEIRA | 250420 | 2014 | 1 |
| PB | CATOLÉ DO ROCHA | 250430 | 2014 | 1 |
| PB | CATURITÉ | 250435 | 2014 | 1 |
| PB | CONCEIÇÃO | 250440 | 2014 | 1 |
| PB | CONDADO | 250450 | 2014 | 1 |
| PB | CONDE | 250460 | 2014 | 1 |
| PB | CONGO | 250470 | 2014 | 1 |
| PB | COREMAS | 250480 | 2014 | 1 |
| PB | COXIXOLA | 250485 | 2014 | 1 |
| PB | CRUZ DO ESPÍRITO SANTO | 250490 | 2014 | 1 |
| PB | CUBATI | 250500 | 2014 | 1 |
| PB | CUITÉ | 250510 | 2014 | 4 |
| PB | CUITÉ DE MAMANGUAPE | 250523 | 2014 | 1 |
| PB | CUITEGI | 250520 | 2014 | 1 |
| PB | CURRAL DE CIMA | 250527 | 2014 | 1 |
| PB | CURRAL VELHO | 250530 | 2014 | 1 |
| PB | DAMIÃO | 250535 | 2014 | 1 |
| PB | DESTERRO | 250540 | 2014 | 1 |
| PB | DIAMANTE | 250560 | 2014 | 1 |
| PB | DONA INÊS | 250570 | 2014 | 1 |
| PB | DUAS ESTRADAS | 250580 | 2014 | 1 |
| PB | EMAS | 250590 | 2014 | 1 |
| PB | ESPERANÇA | 250600 | 2014 | 1 |
| PB | FAGUNDES | 250610 | 2014 | 1 |
| PB | FREI MARTINHO | 250620 | 2014 | 1 |
| PB | GADO BRAVO | 250625 | 2014 | 1 |
| PB | GUARABIRA | 250630 | 2014 | 2 |

| | | | | |
|----|-----------------|--------|------|----|
| PB | GURINHÉM | 250640 | 2014 | 1 |
| PB | GURJÃO | 250650 | 2014 | 1 |
| PB | IBIARA | 250660 | 2014 | 1 |
| PB | IGARACY | 250260 | 2014 | 1 |
| PB | IMACULADA | 250670 | 2014 | 1 |
| PB | INGÁ | 250680 | 2014 | 1 |
| PB | ITABAIANA | 250690 | 2014 | 1 |
| PB | ITAPORANGA | 250700 | 2014 | 1 |
| PB | ITAPOROROCA | 250710 | 2014 | 1 |
| PB | ITATUBA | 250720 | 2014 | 1 |
| PB | JACARAÚ | 250730 | 2014 | 1 |
| PB | JERICÓ | 250740 | 2014 | 1 |
| PB | JOÃO PESSOA | 250750 | 2014 | 11 |
| PB | JUAREZ TÁVORA | 250760 | 2014 | 1 |
| PB | JUAZEIRINHO | 250770 | 2014 | 1 |
| PB | JUNCO DO SERIDÓ | 250780 | 2014 | 1 |
| PB | JURUPIRANGA | 250790 | 2014 | 1 |
| PB | JURU | 250800 | 2014 | 1 |
| PB | LAGOA | 250810 | 2014 | 1 |
| PB | LAGOA DE DENTRO | 250820 | 2014 | 1 |
| PB | LAGOA SECA | 250830 | 2014 | 1 |
| PB | LASTRO | 250840 | 2014 | 1 |
| PB | LIVRAMENTO | 250850 | 2014 | 1 |
| PB | LOGRADOURO | 250855 | 2014 | 1 |
| PB | LUCENA | 250860 | 2014 | 1 |
| PB | MÃE D'ÁGUA | 250870 | 2014 | 1 |
| PB | MALTA | 250880 | 2014 | 1 |
| PB | MAMANGUAPE | 250890 | 2014 | 1 |
| PB | MANAÍRA | 250900 | 2014 | 1 |
| PB | MARCAÇÃO | 250905 | 2014 | 1 |
| PB | MARI | 250910 | 2014 | 1 |
| PB | MARIZÓPOLIS | 250915 | 2014 | 1 |
| PB | MASSARANDUBA | 250920 | 2014 | 1 |
| PB | MATARACA | 250930 | 2014 | 1 |
| PB | MATINHAS | 250933 | 2014 | 1 |
| PB | MATO GROSSO | 250937 | 2014 | 1 |
| PB | MATURÉIA | 250939 | 2014 | 1 |
| PB | MOGEIRO | 250940 | 2014 | 1 |
| PB | MONTADAS | 250950 | 2014 | 1 |
| PB | MONTE HOREBE | 250960 | 2014 | 1 |
| PB | MONTEIRO | 250970 | 2014 | 1 |
| PB | MULUNGU | 250980 | 2014 | 1 |
| PB | NATUBA | 250990 | 2014 | 1 |
| PB | NAZAREZINHO | 251000 | 2014 | 1 |

| | | | | |
|----|-------------------------|--------|------|---|
| PB | NOVA FLORESTA | 251010 | 2014 | 1 |
| PB | NOVA OLINDA | 251020 | 2014 | 1 |
| PB | NOVA PALMEIRA | 251030 | 2014 | 1 |
| PB | OLHO D'ÁGUA | 251040 | 2014 | 1 |
| PB | OLIVEDOS | 251050 | 2014 | 1 |
| PB | OURO VELHO | 251060 | 2014 | 1 |
| PB | PARARI | 251065 | 2014 | 1 |
| PB | PASSAGEM | 251070 | 2014 | 1 |
| PB | PATOS | 251080 | 2014 | 4 |
| PB | PAULISTA | 251090 | 2014 | 1 |
| PB | PEDRA BRANCA | 251100 | 2014 | 1 |
| PB | PEDRA LAVRADA | 251110 | 2014 | 1 |
| PB | PEDRAS DE FOGO | 251120 | 2014 | 1 |
| PB | PEDRO RÉGIS | 251272 | 2014 | 1 |
| PB | PIANCÓ | 251130 | 2014 | 1 |
| PB | PICUÍ | 251140 | 2014 | 1 |
| PB | PILAR | 251150 | 2014 | 1 |
| PB | PILÕES | 251160 | 2014 | 1 |
| PB | PILÕEZINHOS | 251170 | 2014 | 1 |
| PB | PIRPIRITUBA | 251180 | 2014 | 1 |
| PB | PITIMBU | 251190 | 2014 | 2 |
| PB | POCINHOS | 251200 | 2014 | 1 |
| PB | POÇO DANTAS | 251203 | 2014 | 1 |
| PB | POÇO DE JOSÉ DE MOURA | 251207 | 2014 | 1 |
| PB | POMBAL | 251210 | 2014 | 2 |
| PB | PRATA | 251220 | 2014 | 1 |
| PB | PRINCESA ISABEL | 251230 | 2014 | 1 |
| PB | PUXINANÃ | 251240 | 2014 | 1 |
| PB | QUEIMADAS | 251250 | 2014 | 1 |
| PB | QUIXABÁ | 251260 | 2014 | 1 |
| PB | REMÍGIO | 251270 | 2014 | 1 |
| PB | RIACHÃO | 251274 | 2014 | 1 |
| PB | RIACHÃO DO BACAMARTE | 251275 | 2014 | 1 |
| PB | RIACHÃO DO POÇO | 251276 | 2014 | 1 |
| PB | RIACHO DE SANTO ANTÔNIO | 251278 | 2014 | 1 |
| PB | RIACHO DOS CAVALOS | 251280 | 2014 | 1 |
| PB | RIO TINTO | 251290 | 2014 | 1 |
| PB | SALGADINHO | 251300 | 2014 | 1 |
| PB | SALGADO DE SÃO FÉLIX | 251310 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA CECÍLIA | 251315 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA CRUZ | 251320 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA HELENA | 251330 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA INÊS | 251335 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA LUZIA | 251340 | 2014 | 1 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--------|------|---|
| PB | SANTANA DE MANGUEIRA | 251350 | 2014 | 1 |
| PB | SANTANA DOS GARROTES | 251360 | 2014 | 1 |
| PB | JOCA CLAUDINO | 251365 | 2014 | 1 |
| PB | SANTA RITA | 251370 | 2014 | 7 |
| PB | SANTA TERESINHA | 251380 | 2014 | 1 |
| PB | SANTO ANDRÉ | 251385 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO BENTINHO | 251392 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO BENTO | 251390 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO DOMINGOS DE POMBAL | 251396 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO DOMINGOS DO CARIRI | 251394 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO FRANCISCO | 251398 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOÃO DO CARIRI | 251400 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE | 250070 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOÃO DO TIGRE | 251410 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA | 251420 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DE CAIANA | 251430 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS | 251440 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DE PIRANHAS | 251450 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DE PRINCESA | 251455 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DO BONFIM | 251460 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ | 251465 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DO SABUGI | 251470 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS | 251480 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO JOSÉ DOS RAMOS | 251445 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO MAMEDE | 251490 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO MIGUEL DE TAIPU | 251500 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA | 251510 | 2014 | 1 |
| PB | SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO | 251520 | 2014 | 1 |
| PB | SAPÉ | 251530 | 2014 | 2 |
| PB | SERIDÓ | 251540 | 2014 | 1 |
| PB | SERRA BRANCA | 251550 | 2014 | 1 |
| PB | SERRA DA RAIZ | 251560 | 2014 | 1 |
| PB | SERRA GRANDE | 251570 | 2014 | 1 |
| PB | SERRA REDONDA | 251580 | 2014 | 1 |
| PB | SERRARIA | 251590 | 2014 | 1 |
| PB | SERTÃOZINHO | 251593 | 2014 | 1 |
| PB | SOBRADO | 251597 | 2014 | 1 |
| PB | SOLÂNEA | 251600 | 2014 | 1 |
| PB | SOLEDADE | 251610 | 2014 | 1 |
| PB | SOSSÊGO | 251615 | 2014 | 1 |
| PB | SOUZA | 251620 | 2014 | 2 |
| PB | SUMÉ | 251630 | 2014 | 1 |
| PB | TAPEROÁ | 251650 | 2014 | 1 |

| | | | | |
|----|---------------|--------|------|---|
| PB | TAVARES | 251660 | 2014 | 1 |
| PB | TEIXEIRA | 251670 | 2014 | 1 |
| PB | TENÓRIO | 251675 | 2014 | 1 |
| PB | TRIUNFO | 251680 | 2014 | 1 |
| PB | UIRAÚNA | 251690 | 2014 | 1 |
| PB | UMBUZEIRO | 251700 | 2014 | 1 |
| PB | VÁRZEA | 251710 | 2014 | 1 |
| PB | VIEIRÓPOLIS | 251720 | 2014 | 1 |
| PB | VISTA SERRANA | 250550 | 2014 | 1 |
| PB | ZABELÊ | 251740 | 2014 | 1 |

Fonte: Sagi/Data

Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro_ds.php?p_id=189&p_ibge=25&p_geo=0